



FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE DE
CAXIAS DO SUL



GABINETE DO REITOR

EDITAL UCS/PARFOR Nº 13/2022
SELEÇÃO PARA PROFESSOR FORMADOR I E II DO PROGRAMA–UCS/PARFOR EAD E
PRESENCIAL – Campus-Sede

O Reitor da Universidade de Caxias do Sul, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no Edital Capes nº 8/2022 e da Portaria nº 220/2021, torna público o presente Edital do Processo Seletivo de Professor Formador I e II para atuar no Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica UCS/Parfor – 2022, Campus-Sede.

1. Programa

1.1. Parfor é o Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica, da Capes, voltado a contribuir para a adequação da formação inicial dos docentes em serviço na rede pública de Educação Básica por meio da oferta de cursos de Licenciatura correspondentes à área em que atuam.

2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1. São atribuições do Professor Formador I e II da UCS/ Parfor:

- a) a partir da ementa da disciplina, elaborar o plano de curso, o cronograma de estudos e atividades da disciplina, nos termos do Projeto Pedagógico do Curso e agenda de trabalhos da Coordenação do Curso e Coordenação Institucional do UCS/Parfor;
- b) ter disponibilidade para gravar videoaulas, audioaulas; elaborar material didático da disciplina, no formato de livro *online*, utilizando para isso hipertexto, *links*, dentre outros;
- c) produzir objetos interativos de aprendizagem e material impresso, sob a orientação da equipe CINTED/UCS, conforme a demanda e agenda de trabalhos da Coordenação do Curso;
- d) permitir o uso de sua imagem e voz em vídeos, *webconferência*, vinhetas ou qualquer outra produção visual relativa ao UCS/Parfor, mediante assinatura do termo constante no Anexo I que deverá ser juntado ao formulário eletrônico de inscrição;
- e) elaborar diferentes instrumentos de avaliações da disciplina, nos termos do Projeto Pedagógico do Curso e da agenda de trabalhos da Coordenação do Curso;
- f) mediar às atividades propostas aos alunos no ambiente virtual da UCS;
- g) participar de processos formativos específicos à modalidade de ensino que venham a ser desenvolvidos pela UCS, nos termos de agenda de trabalhos da Coordenação do Curso;

CAMPUS-SEDE

Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130 – Bairro Petrópolis – CEP 95070-560 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Ou: Caixa Postal 1352, CEP 95020-972 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Telefone: 3218.2100 – www.ucs.br

Entidade Mantenedora: Fundação Universidade de Caxias do Sul – CNPJ 88 648 761/0001-03 – CGCTE 029/0089530



FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE DE
CAXIAS DO SUL



GABINETE DO REITOR

- h) participar de reuniões pedagógicas do curso, podendo ser por *webconferência*, nos termos de agenda de trabalhos da Coordenação do Curso;
- i) após o término da disciplina, no prazo de 30 dias, lançarem as notas e a frequência no sistema da UCS, bem como entregar uma versão impressa do registro de aproveitamento ao Coordenador do Curso, devidamente assinada;
- j) zelar pela aprendizagem dos professores cursistas e pela qualidade do ensino ministrado;
- k) orientar, dirigir e ministrar a sua disciplina, cumprindo integralmente o programa e a carga horária, os dias letivos e os horários estabelecidos;
- l) participar integralmente das atividades relativas ao planejamento e avaliações promovidas no âmbito dos cursos UCS/ Parfor;
- m) atualizar-se, constantemente, sobre os temas e pesquisas relacionadas à área de conhecimento da disciplina sob sua responsabilidade;
- n) fornecer, sempre que solicitado pelas coordenações do UCS/Parfor ou pela Capes relatórios e informações pertinentes ao desenvolvimento de suas atividades;
- o) orientar os professores cursistas, quando solicitado;
- p) manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da Capes quanto ao Parfor, zelando para que sejam cumpridas por todos os envolvidos na implementação do Programa na UCS.

3. DOS CURSOS E VAGAS

3.1. As vagas previstas no presente edital destinam-se ao Curso de Pedagogia 1ª Licenciatura – Presencial/Campus Sede (período letivo 2023 a 2025) e aos Cursos de 2ª Licenciatura – EaD: Pedagogia, Matemática, Letras-Língua Portuguesa e Geografia (período 2023 a 2027) e atenderão às necessidades constantes no Anexo II.

4. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. PROFESSOR FORMADOR NÍVEL I

Conforme Portaria Capes nº 220/2021, art. 51, são requisitos mínimos obrigatórios para recebimento de bolsa na modalidade Professor Formador I:

- I - ser docente da UCS ou pertencer ao quadro efetivo de secretaria de educação municipal ou estadual;
- II - ser docente da UCS contratado em regime integral ou, se parcial, com carga horária de no mínimo 20 (vinte) horas semanais e não ser contratado em regime horista e estar em efetivo exercício ministrando disciplina em curso de licenciatura;

CAMPUS-SEDE

Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130 – Bairro Petrópolis – CEP 95070-560 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Ou: Caixa Postal 1352, CEP 95020-972 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Telefone: 3218.2100 – www.ucs.br

Entidade Mantenedora: Fundação Universidade de Caxias do Sul – CNPJ 88 648 761/0001-03 – CGCTE 029/0089530



FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE DE
CAXIAS DO SUL



GABINETE DO REITOR

III - possuir título de mestre ou doutor;

IV - possuir formação, em nível de graduação ou pós-graduação, na área da disciplina que irá ministrar;

V - possuir experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior;

VI - possuir experiência na formação de professores comprovada por pelo menos 2 (dois) dos seguintes critérios:

a) docência em disciplina de curso de licenciatura;

b) docência em curso de formação continuada para professores da Educação Básica;

c) atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores da Educação Básica;

d) coordenação de curso de licenciatura;

e) docência ou gestão pedagógica na Educação Básica.

4.2. PROFESSOR FORMADOR NÍVEL II

Conforme Portaria Capes nº 220/2021, art. 52, são requisitos mínimos obrigatórios para recebimento de bolsa na modalidade Professor Formador II:

I - pertencer, preferencialmente, ao quadro da UCS ou de secretarias de educação municipal ou estadual;

II - ter formação em nível de pós-graduação, *lato sensu* ou *stricto sensu*;

III - possuir formação, em nível de graduação ou pós-graduação, na área da disciplina que irá ministrar;

IV - comprovar experiência de no mínimo 1 (um) ano no magistério;

V - possuir experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos 1 (um) dos seguintes critérios:

a) docência em disciplina de curso de licenciatura;

b) docência em curso de formação continuada para professores da Educação Básica;

c) atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores da Educação Básica;

d) coordenação de curso de licenciatura;

e) docência ou gestão pedagógica na Educação Básica.

CAMPUS-SEDE

Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130 – Bairro Petrópolis – CEP 95070-560 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Ou: Caixa Postal 1352, CEP 95020-972 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Telefone: 3218.2100 – www.uces.br

Entidade Mantenedora: Fundação Universidade de Caxias do Sul – CNPJ 88 648 761/0001-03 – CGCTE 029/0089530



FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE DE
CAXIAS DO SUL



GABINETE DO REITOR

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Para realizar a inscrição, o candidato deverá cadastrar e/ou atualizar seu currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível em <http://eb.capes.gov.br/portal/> com todas as informações referentes à sua formação acadêmica e sua atuação profissional.

5.2. A inscrição será realizada exclusivamente, por meio do formulário eletrônico de inscrição <https://sou.ucs.br/inscricoes/formulario/selecao-para-professor-formador-i-e-ii-do-programa-ucsparfor-ead-e-presencial/> que também estará disponível na página da UCS/Parfor <https://www.ucs.br/site/parfor/> no período de inscrição, do dia 23 de dezembro de 2022 até as 23h e 59min (horário de Brasília) do dia 13 de fevereiro de 2023.

5.3. No ato de inscrição, o candidato deverá anexar no formulário *online* os seguintes documentos:

- a) Cópia de Documento Oficial de Identidade com foto (Carteira Nacional de Habilitação – CNH ou Carteira de Identidade – RG), frente e verso;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF (caso conste na CNH ou RG o número do CPF – não será necessário anexar o documento), frente e verso;
- c) Cópia legível, frente e verso, da titulação acadêmica (Graduação, Especialização, Mestrado e/ou Doutorado) e demais documentos comprobatórios de produção científica e experiência profissional, em conformidade com os critérios de avaliação/pontuação – item 6.1.

5.3.1 Os documentos descritos nos itens de “a” a “c”, bem como a ficha de inscrição (Anexo III), preenchida e assinada, deverão compor um **PDF único** a ser anexado ao formulário no ato da inscrição.

5.4. No ato da inscrição, os docentes devem indicar na ficha (Anexo III) - para qual modalidade de bolsa está se candidatando: Professor Formador I ou II.

5.5. Cada candidato pode registrar na Ficha de Inscrição até 4 (quatro) disciplinas da sua área de formação.

5.6. O Anexo II apresenta a matriz curricular de cada Curso, bem como as disciplinas e as respectivas vagas, para conhecimento dos candidatos.

5.7. O candidato poderá ministrar de 1 (uma) a 4 (quatro) disciplinas dos cursos de Primeira Licenciatura (Presencial) em Pedagogia; e Segunda Licenciatura (EaD) em Geografia, Letras-Língua Portuguesa, Matemática e Pedagogia, desde que em períodos distintos.

5.8. Não será deferida a inscrição do candidato que não encaminhar a documentação solicitada em tempo hábil – conforme os termos deste edital – itens 5.2 e 5.3.

CAMPUS-SEDE

Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130 – Bairro Petrópolis – CEP 95070-560 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Ou: Caixa Postal 1352, CEP 95020-972 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Telefone: 3218.2100 – www.ucs.br

Entidade Mantenedora: Fundação Universidade de Caxias do Sul – CNPJ 88 648 761/0001-03 – CGCTE 029/0089530



FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE DE
CAXIAS DO SUL



GABINETE DO REITOR

5.9. A UCS não se responsabiliza por problemas adversos no momento da inscrição: falta de conexão ao sistema de inscrição, indisponibilidade do sistema, dentre outros.

5.10. São de exclusiva responsabilidade do candidato os dados informados na ficha de inscrição.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. A seleção constará da análise dos documentos anexados no ato da inscrição, conforme a seguinte tabela de avaliação/pontuação:

Titulação Acadêmica Considerar somente a maior pontuação - (máximo de 50 pontos)	Pontuação Máxima
1. Doutorado na área	50
2. Doutorado em áreas afins	45
3. Mestrado na área	40
4. Mestrado em áreas afins	35
5. Especialização na área	30
Experiência Acadêmica Considerar os últimos quatro anos - (máximo 40 pontos)	Pontuação Máxima
1. Atuação em atividades de ensino na disciplina almejada (ou equivalente) para os cursos de Licenciatura em Geografia, Letras-Língua Portuguesa, Matemática e Pedagogia. (Nº de semestres X 2,5)	20
2. Coordenação de projetos de pesquisa ou atividades de extensão que tenham como escopo a formação de professores para a Educação Básica. (Nº de semestres X 1,25)	10
3. Colaboração em projetos de pesquisa ou atividades de extensão que tenham como escopo a formação de professores para a Educação Básica. (Nº de semestres X 1,25)	10
Experiência no Magistério (máximo 10 pontos)	Pontuação Máxima
4. Tempo de atuação no Ensino Superior. (Nº de anos X 1,25)	5
5. Tempo de atuação na Educação Básica. (Nº de anos X 1,25)	5

CAMPUS-SEDE

Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130 – Bairro Petrópolis – CEP 95070-560 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Ou: Caixa Postal 1352, CEP 95020-972 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Telefone: 3218.2100 – www.uces.br

Entidade Mantenedora: Fundação Universidade de Caxias do Sul – CNPJ 88 648 761/0001-03 – CGCTE 029/0089530



FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE DE
CAXIAS DO SUL



GABINETE DO REITOR

6.2. A seleção para Professor Formador I e II será por disciplina e ocorrerá através da análise da titulação, experiência acadêmica e magistério comprovada. A classificação será em ordem decrescente, observando a somatória da pontuação obtida, conforme tabela 6.1 e, de acordo com a seguinte sequência:

- a) Professor do quadro permanente da UCS em efetivo exercício;
- b) Professor efetivo da Educação Básica, de escola pública – municipal ou estadual, no caso de não haver a preenchimento das vagas com os candidatos mencionados na alínea “a”.

6.3. Em caso de empate no mesmo curso e/ou disciplina, serão obedecidos os seguintes critérios de desempate:

- I. maior pontuação em titulação acadêmica;
- II. maior pontuação em experiência no Ensino Superior;
- III. maior pontuação em experiência no Ensino Básico;
- IV. maior idade.

6.4. A classificação dos candidatos – dentro do número de vagas por disciplina – prevista no anexo II seguirá a ordem decrescente da pontuação obtida na análise de títulos, experiência acadêmica e magistério.

6.4.1 O programa formará cadastro reserva, com os candidatos que tiveram a inscrição homologada, mas que não foram classificados e/ou selecionados, para eventual participação no período letivo.

6.4.1.1. A classificação em cadastro reserva não assegura ao candidato o vínculo ao Programa UCS/Parfor, mas tão somente a expectativa de ser chamado, consoante às eventuais necessidades do Programa.

6.5. A condução do processo seletivo ocorrerá sob a responsabilidade da Coordenadora Institucional UCS/Parfor, Comissão de Coordenadores dos Cursos UCS/Parfor e respectivos NDEs/Colegiados, que terão a atribuição de acompanhar todas as etapas do processo, bem como conferir toda documentação necessária para efetivar a seleção dos Professores Formadores I e II.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. A homologação das inscrições e o resultado final, serão divulgados no site da UCS (www.ucs.br) e na página do UCS/Parfor (<https://www.ucs.br/site/parfor/>) – conforme cronograma.

CAMPUS-SEDE

Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130 – Bairro Petrópolis – CEP 95070-560 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Ou: Caixa Postal 1352, CEP 95020-972 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Telefone: 3218.2100 – www.ucs.br

Entidade Mantenedora: Fundação Universidade de Caxias do Sul – CNPJ 88 648 761/0001-03 – CGCTE 029/0089530



FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE DE
CAXIAS DO SUL



GABINETE DO REITOR

8. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

8.1. As atividades de seleção ocorrerão de acordo com as datas indicadas no cronograma abaixo:

Atividade	Período
Publicação do Edital	23/12/2022
Período de Inscrições	23/12/2022 a 13/02/2023
Homologação das Inscrições	17/02/2023
Análise dos Títulos	17/02/2023 a 24/02/2023
Publicação do resultado final	27/02/2023
Início das atividades	1º/03/2023

9. DA VINCULAÇÃO E DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

9.1. Para participar do UCS/Parfor o docente classificado deverá atender às seguintes exigências:

- Não ter pendências acadêmicas ou administrativas junto à Capes.
- Para recebimento das Bolsas, o professor, após ser selecionado, deverá acessar o Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios – SCBA (<http://scba.capes.gov.br/scba>) preencher o formulário e assinar o Termo de Compromisso.

9.2. As bolsas, no âmbito da UCS/Parfor, serão concedidas pelas Capes e pagas, exclusivamente, aos beneficiários, por meio de depósito mensal em conta de titularidade do bolsista, indicada no Termo de Compromisso.

9.3. A participação do docente, na condição de bolsista UCS/Parfor, não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a Universidade de Caxias do Sul (UCS) ou com a Capes.

9.4. Os candidatos selecionados receberão bolsa de Professor Formador I e/ou de Professor Formador II, de acordo com a carga horária da disciplina ministrada, considerando 1 (um) mês de bolsa para cada 15h/aula. Conforme Portaria Capes nº 220, de 21 de dezembro de 2021, os valores são:

- Professor Formador I (com formação mínima em nível de Mestrado e experiência de três anos no magistério superior): R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais); e
- Professor Formador II (com formação mínima em nível de especialização e experiência de um ano no magistério): R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

9.5. Conforme art. 45 da Portaria/Capes nº 220, é vedado ao professor bolsista acumular o recebimento de bolsas do Parfor com outras pagas por programas do Fundo Nacional de

CAMPUS-SEDE

Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130 – Bairro Petrópolis – CEP 95070-560 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Ou: Caixa Postal 1352, CEP 95020-972 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Telefone: 3218.2100 – www.ucs.br

Entidade Mantenedora: Fundação Universidade de Caxias do Sul – CNPJ 88 648 761/0001-03 – CGCTE 029/0089530



FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE DE
CAXIAS DO SUL



GABINETE DO REITOR

Desenvolvimento da Educação – FNDE que tenham por base a Lei nº 11.273/2006, e por qualquer programa da Capes ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, salvo nos casos previstos em normas específicas e mediante autorização prévia da Capes.

9.6. A Universidade de Caxias do Sul não se responsabilizará por atrasos e problemas de ordem técnica ou não pagamento relacionados aos depósitos de parcelas de bolsas na conta do professor selecionado.

9.7. A inobservância ou descumprimento das atribuições/obrigações por parte do professor formador I e/ou II poderá implicar na suspensão do pagamento da bolsa, nos termos da Seção VII da Portaria Capes nº 220/2021.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Visando atender ao disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), o candidato, ao se inscrever neste Processo Seletivo para Professor Formador I e/ou II do UCS/Parfor etapa 2022, expressa ciência e concordância no que tange ao tratamento dos dados coletados no presente Edital.

10.2. Com a efetivação da inscrição o professor candidato consente e autoriza que seu nome completo e o seu resultado sejam divulgados conforme o previsto no item 7.1 do presente Edital.

10.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações relativas a este processo seletivo, disponíveis no site da UCS e na página do UCS/Parfor: <https://www.ucs.br/site/editais/#> e <https://www.ucs.br/site/parfor/> bem como conhecer as normas complementares.

10.4. A inscrição do candidato implica na aceitação expressa das condições estabelecidas neste Edital, em seu inteiro teor.

10.5. As informações prestadas no Formulário Eletrônico e na Ficha de Inscrição (Anexo III) serão de inteira responsabilidade do candidato.

10.6. Será anulada a inscrição e todos os atos decorrentes, se identificado fraude ou inconsistências nos documentos juntados, e, ainda, se o candidato for provocado a validá-los, este não comprovar a veracidade de suas informações.

10.7. No presente Processo Seletivo para Professor Formador I e/ou II do UCS/Parfor etapa 2022 não caberá qualquer forma de recurso.

10.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação e pela Coordenação Institucional do UCS/Parfor, observando-se as disposições legais.

CAMPUS-SEDE

Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130 – Bairro Petrópolis – CEP 95070-560 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Ou: Caixa Postal 1352, CEP 95020-972 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Telefone: 3218.2100 – www.ucs.br

Entidade Mantenedora: Fundação Universidade de Caxias do Sul – CNPJ 88 648 761/0001-03 – CGCTE 029/0089530



FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE DE
CAXIAS DO SUL



GABINETE DO REITOR

10.9. Integra o presente Edital o Anexo I (Termo de Autorização de uso de imagem, voz e respectiva cessão e transferência de direitos autorais), Anexo II (Matriz Curricular) e Anexo III (Ficha de Inscrição).

Caxias do Sul, 23 de dezembro de 2022.

Prof. Dr. Gelson Leonardo Rech
Reitor

CAMPUS-SEDE

Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130 – Bairro Petrópolis – CEP 95070-560 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Ou: Caixa Postal 1352, CEP 95020-972 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Telefone: 3218.2100 – www.ucs.br

Entidade Mantenedora: Fundação Universidade de Caxias do Sul – CNPJ 88 648 761/0001-03 – CGCTE 029/0089530